

EDITAL CCS Nº 294/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) OCUPANTES DO CARGO DE ASSESSOR(A) DO 1º GRAU QUE ATUAM NO JUÍZO CRIMINAL OU COMARCA DE VARA ÚNICA.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: **TEORIA, PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA NA DOSIMETRIA DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: TEORIA, PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA NA DOSIMETRIA DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA - TEORIA E PRÁTICA.

1.2 Docente: Anderson Santos dos Passos, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ex-Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas e Ex-Coordenador de Projetos Especiais da Escola da Magistratura de Alagoas (ESMAL). Formador na Escola Nacional da Magistratura (ENFAM). Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2005). É Pós-graduado em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2008), Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra-Portugal (2013-2015) e Doutor em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI pela Universidade de Coimbra (2025). Possui "*Formación Judicial Especializada para Integrantes de Poderes Judiciales*" na Escola Judicial do Poder Judiciário Espanhol (*Consejo General del Poder Judicial*) (2019). É professor convidado da Escola da Magistratura de Alagoas, da Academia Judicial do TJSC e de outras escolas judiciais brasileiras, ministrando aulas na formação de magistrados e servidores. É professor convidado de cursos de pós-graduação na Faculdade CESMAC do Agreste e na ESMAL. É professor PROESP na Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL) e professor titular na graduação em Direito da Faculdade Cesmac do Agreste. Foi investigador do Projeto "Os novos atores na Justiça Penal (implicações constitucionais, penais e processuais penais)" do Instituto de Direito Penal Econômico e Europeu (IDPEE), da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Possui formação complementar no exterior, destacando-se os cursos: "*Five Years legally binding EU Charter of Fundamental Rights*", promovido pelo "*Institute of European and Comparative Law*", da Faculdade de Direito da Universidade de Oxford, Inglaterra, e *Curso Internacional de Derechos Humanos*, em Genebra-Suíça, promovido pela *Universidad de La Rioja*, em colaboração com o *College Universitaire Henry Dunant* e Cátedra UNESCO *Ciudadanía Democrática y Libertad Cultural*. Foi pesquisador ERASMUS na "*Università degli studi di Roma - La Sapienza*" (Itália) e "*Visitor Resercher*" no "*Max Planck Institute for Comparative Public Law and International Law*" em Heidelberg -Alemanha (2015).

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária total: 20(vinte) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 70 (setenta) vagas

1.6 Datas do Curso: Turma única: **02 e 03/10/2025**

1.7. Horário: 8h às 12h e de 14h às 18h.

2. REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

2.2 Modalidade: Presencial.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: 18/09/2025 a 29/09/2025.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 29/09/2025, via *intrajus*.

3.4 As vagas ofertadas no presente curso são direcionadas **EXCLUSIVAMENTE para os(as) servidores(as) ocupantes do cargo de Assessor do 1º grau que estejam em efetivo exercício no Juízo Criminal ou Comarca de Vara Única**, podendo a Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL cancelar a inscrição indevida.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os servidores e assessores do Poder Judiciário de Alagoas quanto às questões jurídicas que envolvem as alterações mais recentes no âmbito do direito penal e do direito processual penal brasileiro, com ênfase na prática penal relacionada à elaboração de sentenças penais e na dosimetria da pena.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
TEORIA DA PENA E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS	Teorias sobre os fins da pena. Pena Privativa de Liberdade. Pena Restritiva de Direitos. Pena de multa. Medida de Segurança. Concurso de Crimes. Livramento condicional. Causas de Extinção da Punibilidade. Casos práticos e jurisprudência.
DOSIMETRIA DA PENA	Elementares. Circunstâncias. Qualificadoras. Forma privilegiada. Crimes multiqualificados. Critério trifásico. Circunstâncias judiciais. Culpabilidade. Antecedentes. Conduta social. Motivo. Consequências do crime. Critérios para a fixação da pena-base. Atenuantes e agravantes. Reincidência. Confissão. Cálculo da pena provisória. Concurso. Causas de aumento e diminuição de pena. Ordem e forma de incidência. Concurso. Dosimetria no Concurso de Crimes. (Material, Formal Próprio e Impróprio). Continuidade delitiva. Fixação do regime inicial de cumprimento de pena. Substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Suspensão condicional da pena. Dosimetria da pena de multa. Casos práticos e jurisprudência. Inteligência artificial e dosimetria da pena.

4.3 Metodologia de Ensino: Aulas expositivas e dialogadas, apresentação de slides, análise de jurisprudência do Tribunal de Justiça de Alagoas e de Tribunais Superiores, aplicação de metodologias ativas. Estudo de casos reais e simulados, possibilitando ao cursista interligar o estudo dogmático à prática jurídico criminal, sob o enfoque da teoria

da pena e sua dosimetria. Análise das ações e procedimentos na área criminal. Análise da jurisprudência relativa aos casos concretos e simulados, auxiliando o cursista a desenvolver o raciocínio lógico e a aprimorar sua atuação prática na atividade forense.

4.4 Teoria, prática e jurisprudência na dosimetria da sentença penal. Sentença Penal condenatória e seus requisitos legais. Individualização da pena. Jurisprudência e dosimetria da pena. Inteligência Artificial na dosimetria da penal.

4.5 Bibliografia:

ANDRADE, Manuel da Costa; DIAS, Jorge de Figueiredo. Criminologia - O homem delinquente e a sociedade criminógena. Coimbra: Coimbra Editora, 1984.

GONDIM, Rafael Zanferdini. Dosimetria da Pena. São Paulo: Mizuni, 2023.

LIMA, Renato Brasileiro de. Pacote Anticrime: Comentários à lei 13.964/2019 artigo por artigo. Salvador: Juspodivm. 2020.

LOPES JR. Aury. Direito Processual Penal. 18ª Ed. Ed. Saraiva: São Paulo, 2021.

MARQUES, Oswaldo Henrique Duek. Fundamentos da Pena. São Paulo: Martins Fontes, 2008;

NUCCI, Guilherme e Souza. Individualização da Pena. 8ª ed. São Paulo: Forense, 2022;

SCHMITT, Ricardo Augusto. Sentença Penal Condenatória. 17ª ed. Salvador: Jus Podivm, 2023;

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A aferição da aprendizagem ocorrerá mediante realização de atividades práticas (formulários, minutas, cumprimento de atos); aplicação de questionário com situações-problema; avaliação da participação e desempenho nas oficinas.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

5.6 Assiduidade/pontualidade – exigindo-se do cursista o comparecimento ao menos em 75% (setenta e cinco) por cento da carga-horária, salvo justificativa que será apreciada pelo Conselho Técnico Pedagógico da Esmal; Construção de peças práticas ou resposta a problemas que reflitam os desafios diários dos serventuários, sendo necessária a obtenção do conceito “satisfatório” para o recebimento de certificado.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Capacitar os servidores do Poder Judiciário de Alagoas quanto às questões materiais e processuais que envolvem o direito penal e o direito processual penal, atentando-se às mais recentes alterações legislativas, promovendo atualização no que tange à jurisprudência atual aplicável à temática.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

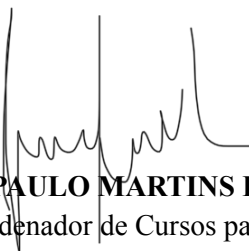
8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 18 de setembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Paulo Martins da Costa". The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke at the end.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores